



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	03

Atos do Chefe do Poder Executivo

**DECRETO Nº 016/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026-REESTRUTURA O CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITACAJÁ -TO, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS, SENDO A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, DE ACORDO A LEI N. 200/2002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009;
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ATA 002/2026 DO CAE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 200/2002 de 22 de fevereiro de 2002, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação –CME; Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Nº. 02/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que Reestrutura o Conselho de Alimentação Escolar, pelo período de 04 (quatro) anos e aprovada por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, pelo período de 4 (quatro) anos, sendo este a partir de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2030, em conformidade com a Ata de N.º 02/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

I Representantes do Poder Executivo:

Izanildes Alves Marinho -Titular

Pedro Lima de Souza – Suplente;

II Representante dos Trabalhadores da Educação:

José Pedro Leite da Silva - Titular

Renata Fernandes Neres – Suplente

Gessiane Moreira da Silva – Titular

Adiela da Silva Monteiro Santos - Suplente

III Representantes de Pais de Alunos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal:

Bruna Graciele Maranhão Gomes – Titular

Elivone Rodrigues dos Santos - Suplente

Regina Sousa Coelho – Titular

Valmir Maciel Machado- Suplente

IV - Representantes da Sociedade Civil

Weslei Batista Pinheiro - Titular

Tiago Viana - Suplente

Bruno Dhon Ellon Ferreira da Rocha - Titular

Maria Raimunda Araújo Martins - Suplente

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 009/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 017/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.-REGULAMENTA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ -TO, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (2026 A 2030), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal nº 200/2002, de 22 de fevereiro de 2002, com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e com a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Nº. 02/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que Reestrutura e Regulamenta a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar, pelo período de 04 (quatro) anos, aprovada por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a composição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato de quatro (quatro) anos, sendo este a partir de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2030, de acordo a Ata de N.º 02/2026, de 24 de fevereiro de 2026;

Presidente: Bruno Dhon Ellon Ferreira da Rocha

Vice-Presidente: Bruna Graciele Maranhão Gomes



Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 010/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 16 de março de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza na Entrada da Cidade e Praça da Igreja Católica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 16 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto

demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em coleta de resíduos e roçagem na Praça do Centro de Convenções e no centro de convenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de coleta de resíduos ou roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 16 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em roçagem nas ruas Geraldo Veras, Manoel Alves Pequeno e nos canteiros da avenida Paulo Falcão Teixeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 16 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO**AVISO DE DEMANDA Nº 061/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza no Cemitério Público Municipal e Praia da Orla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 16 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica a dispensa de licitação nº 017/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total, para 01 (um) veículo tipo Van, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 516 CDI, pertencente ao Município de Itacajá – TO, destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal. As propostas deverão ser entregues no prazo de até 3 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços no ato da autorização de fornecimento. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacaoitacaja@gmail.com. Com base legal e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Decreto municipal nº 041/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Itacajá-TO, 16 de março de 2026.

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário Municipal de Administração

Atos da Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 012/2026. -DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ TOCANTINS.”**

A Secretaria Municipal de Saude de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Contratação dos serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa, e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, inclusive orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado, de forma contínua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.703.067/0001-98, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº



23.703.067/0001-98, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, no valor de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil, oitenta reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO FICHA OBJETO

07.01.10.122.2704.2.153 3.3.90.39 – Fonte 1500.1002

000476

Bloco de Custeio Gestão do SUS no Âmbito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 13 dias mês de março de 2026.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 013/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026-DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 024/2026 EMPRESA “WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação dos serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa, e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, inclusive orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado, de forma contínua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá.

IDENILTON ARAÚJO MELO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 13 de março de 2026.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

Secretário Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 019/2026:**

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa, e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, inclusive orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado, de forma contínua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, em favor da empresa: WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.703.067/0001-98, e homologar o procedimento de inexigibilidade de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacajá, TO, 16 de Março de 2026

Gustavo Guimaraes Paiva

Secretario Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ

CONTRATADA: WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.703.067/0001-98.

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa, e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, inclusive orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado, de forma contínua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Data da Ass.: 13/03/2026. Ass. por Gustavo Guimaraes Paiva – Secretario e Wilson Coelho dos Santos Filho – representante da empresa.

Itacajá,TO, 16 de Março de 2026

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

